



Of. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 280

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA promulga a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial da importância de Cr\$ 40.926,20 (quarenta mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e vinte centavos) a fim de atender ao pagamento dos vencimentos dos aposentados srs. João Franco de Lima, Juvenal Leme Mourão e Lázaro Domingues de Faria, no período de junho a dezembro de 1955.

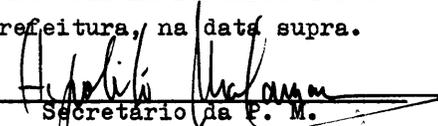
Art. 2º - o presente crédito correrá por conta do saldo financeiro transferido do exercício de 1954.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 29 de outubro de 1955.


(Prof. Décio Pires Barbosa)
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria desta Prefeitura, na data supra.


Secretário da P. M.